

Lei nº 2.309, de 08 de outubro de 2003.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE PREFEITO	
02 - <u>Junta de Serviço Militar</u>	
05.182.0021.2004 - Manut.da Junta de Serv.Militar	
3.1.90.11.01.00.00 - Venc. e Vantag. Fixas dos Serv.	R\$ 300,00
02 – GABINETE PREFEITO	
03 - <u>Conselho Munic. de Desportos</u>	
27.812.0103.2005 - Manut. do Setor de Esportes	
3.1.90.11.01.00.00 - Venc.e Vantag. Fixas dos Servidores	R\$19.000,00
02 – GABINETE PREFEITO	
04 – <u>Assessoria Jurídica</u>	
02.091.0004.2006 - Manut. da Assessoria Jurídica	
31.90.11.01.00.00 - Venc. e Vant. Fixas dos Servidores	R\$ 3.500,00
02 – GABINETE PREFEITO	
06 - <u>Controle Interno</u>	
04.124.0015.2054 - Manut. das Atividades do setor C.I.	
3.1.90.11.01.00.00 - Venc. Vant. Fixas dos Servidores	R\$ 500,00
10 - SEC. DA COORD. E PLANEJAMENTO	
01 - <u>Sec. de Coord. e Planejamento</u>	
04.121.0002.2042 - Manut. de Sec. do Planejamento	
3.1.90.11.01.00.00 - Venc. e Vant. Fixas dos Servidores	R\$10.000,00
09 - SEC. DO DESENV.ECON. SOCIAL E TURISMO	
01 – <u>SEDESTUR</u>	
04.122.0094.2057 - Manut. da Sec. do Desenvol. e Turismo	
3.1.90.11.01.00.00 - Venc. e Vantag. Fixas dos Servidores	R\$ 500,00

08 - SEC. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

04 - Departamento de Assistência Social

08.244.0029.2007 - Manut. do Serv. Assist. Social

3.1.90.11.01.00.00 - Venc. e Vant. Fixas dos Servidores R\$ 8.000,00

06 - SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05 - Cultura

13.391.0054.2022 - Manut. da Cultura

3.1.90.11.01.00.00 - Venc. e Vant. Fixas dos Servidores R\$ 7.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E R.H

01 - Sec. de Administração

04.128.0007.2045 - Contribuições Previdenciárias

3.1.90.13.02.01.00 - INSS – Servidores R\$ 60.000,00

04.122.0010.2058 - Contribuição ao FGTS

3.1.90.13.01.01.00 – FGTS R\$ 400,00

04.364.0007.2028 - Auxílio a Estudantes do 3º Grau

3.3.90.48.01.00.00 - Auxílio Financeiro a P.F. R\$ 8.000,00

06 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Manut. e Desenv. do Ensino Fund. –MDE

12.361.0047.2024 - Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental

3.1.90.11.01.00.00 -Venc. e Vant. Fixas dos Servidores R\$30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o recurso proveniente das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DA FAZENDA

01 - Secretaria da Fazenda

04.123.0012.2041 – Manutenção da Secretaria

3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vant. Fixas dos Servidores R\$26.800,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2003 - Manut. das ativ. do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vant. Fixas dos Servidores R\$ 7.000,00

03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E R.H.

01 - Secretaria da Administração

04.128.0007.2010 - Manut. Serv. Exped. Pessoal Protoc. Assess.

3.1.90.11.01.00.00 - Venc. e Vant. Fixas dos ServidoresR\$15.000,00

09.272.0032.2046 - Encargos com aposentadorias e Pensões
3.1.90.01.00.00.00 - AposentadoriasR\$13.000,00

07 - SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO

01 - Serviços Urbanos

15.452.0057.2035 - Manut. dos Serviços Urbanos
3.1.90.11.01.00.00 - Venc. e Vant. Fixas dos Servidores R\$14.000,00
3.1.90.11.03.00.00 - SubsídiosR\$25.000,00

08 – SEC. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

04 - Departamento da Assist.Social

08.245.0027.2008 - Manut. do Condica e Cons. Tutelar
3.1.90.11.05.00.00 - Remun. dos Conselheiros Tutelares R\$ 8.000,00

04 - SEC. DA AGRICULTURA

01 - Sec. da Agricultura

20.601.0076.2012 - Manut. e Desenvol. das Atividades da Secretaria
3.1.90.11.01.00.00 - Venc. e Vant. Fixas dos ServidoresR\$12.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de outubro de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos